



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Legislando com seriedade e competência

PORTARIA Nº 041/98

Proíbe o uso de celulares no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, durante a realização das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 16 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o uso de celulares no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, durante a realização das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 4 de novembro de 1998.**


**Dalton Martini
Presidente**